



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 05 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07 DE 11 DE AGOSTO DE 2016, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO ATUALIZAÇÃO, TRIENAMENTO E SUPORTE DOS SISTEMAS, PLANEJAMENTO / LEI ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E INFORMAÇÕES SIGFIS.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Aimoré da Silva Almeida, CPF nº n°017475817-04, domiciliado à Av. Melchhiades Picanço - 677– Bairro Hospital - Miracema – RJ.

CONTRATADA: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183 – Velha, CEP 89.036-001, na cidade de Blumenau - SC, neste ato representada pelo seu Gerente Sr. Pedro Luiz Archer Gomes Pereira, CPF nº 092.066.647-78.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 07 de 11 de agosto de 2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência firmado entre as partes em 11 de agosto de 2016, no termo previsto em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o contrato nº 07 de 11 de agosto de 2016, até 11 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

- 1 - A importância ora estabelecida do Contrato vigente e de R\$ 30.843,36 (trinta mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), valor global, com base no IGP-M (FGV).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

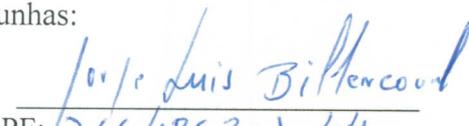
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 11 de agosto de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.


GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS

Testemunhas:


CPF: 766486307-44


CPF: 030591247-01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

DECLARAÇÃO.

A Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, neste ato representada pelo seu Gerente, Pedro Luiz Archer Gomes Pereira, CPF nº 092.066.647-78, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.

Pedro Luiz Archer Gomes Pereira,
CPF nº 092.066.647-78.